

Enviando um pedido para o e-Ouv

O e-SIC foi criado com o intuito de atender aos pedidos de acesso a informação, tema central da LAI, mas por vezes os cidadãos utilizam o sistema e-SIC para manifestarem-se sobre temas que não estão no âmbito do direito de Acesso à Informação. Para tratar esta questão, foi construída a integração entre os sistemas e-SIC e e-Ouv.

A partir de agora, quando o cidadão registrar no e-SIC uma manifestação de ouvidoria (reclamação, denúncia, solicitação, sugestão ou elogio)¹ em vez de um pedido de acesso à informação, o SIC pode enviar essa manifestação diretamente para o e-Ouv. Essa operação, porém, somente será possível quando o órgão ou entidade, além de utilizar o e-SIC, também tenha feito adesão ao e-Ouv, já que este sistema não é de uso obrigatório pela ouvidoria.

Ao receber um pedido de informação no e-SIC, o gestor terá os primeiros 5 (cinco) dias do prazo para verificar se realmente se trata de um pedido de acesso. Se não for este o caso, o gestor do SIC poderá enviar esta manifestação para o e-Ouv fazendo o devido enquadramento entre os tipos de Manifestação possíveis: denúncia, reclamação, elogio, solicitação ou sugestão.

Tendo o gestor do SIC remetido a manifestação para o e-Ouv, o solicitante receberá uma notificação por e-mail avisando dessa mudança. Caso o solicitante não concorde com o reencaminhamento do pedido, é possível apresentar um pedido de reconsideração à **Ouvidoria-Geral da União (OGU)**. O pedido de reconsideração pode ser apresentado via e-SIC, em até 10 (dez) dias a contar da notificação.

O pedido de reconsideração será julgado em até 5 (cinco) dias, conforme disposto no art. 24 da Lei n. 9.784/1999. Se decorrer o prazo sem que seja feito pedido de reconsideração, ou se o pedido for julgado **improcedente**, a manifestação será definitivamente enviada ao sistema e-Ouv, e aí então se iniciará o prazo de 20 (vinte) dias para resposta ao cidadão por parte da ouvidoria.

Caso a OGU dê provimento ao pedido de reconsideração, o pedido de acesso à informação será devolvido ao e-SIC na condição de Recurso de 1ª Instância, devendo ser julgado pela autoridade superior àquela responsável pela resposta original.

Modelo de mensagem enviada ao solicitante:

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, informamos que sua manifestação será encaminhada ao sistema e-OUV (Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal), conforme detalhes a seguir:

Dados do pedido de acesso à informação reencaminhado:

Protocolo NUP: 00000.000000/2016-00

Solicitante: José da Silva

Descrição da solicitação: Pedido de informação

Data da notificação do solicitante: 12/05/2016 12:04

Enquadramento: Sua manifestação foi analisada e classificada como uma denúncia, definida pela Instrução Normativa da Ouvidoria-Geral da União nº 01/2014, como uma comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo.

Caso Vossa Senhoria não concorde com o reencaminhamento do pedido, é possível apresentar, em até 10 (dez) dias a contar da notificação acima indicada, pedido de reconsideração à Ouvidoria-Geral da União (OGU), com fundamento no art. 14, III, do Decreto n. 8.109/2013.

¹ I - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Administração Pública federal;

II - elogio: demonstração ou reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

III - solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;

IV - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público; e

V - denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo.

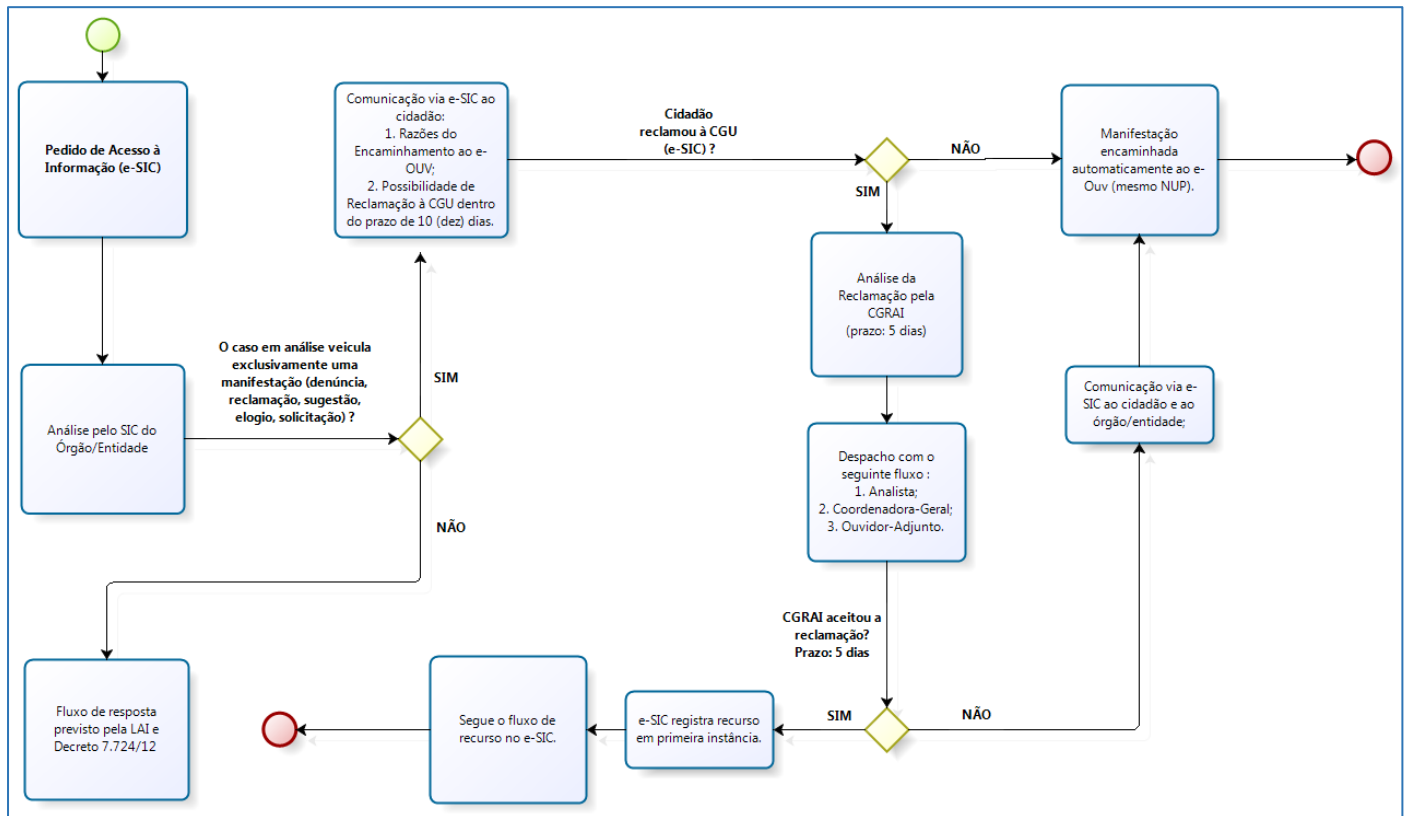
O pedido de reconsideração pode ser apresentado via sistema e-SIC, [clikando-se aqui](#). O pedido de reconsideração será julgado em até 5 (cinco) dias, conforme disposto no art. 24 da Lei n. 9.784/1999. Somente após julgado **improcedente** o pedido de reconsideração é que iniciará o prazo de 20 (vinte) dias para resposta à manifestação no sistema e-OUV.

Atenciosamente,

Ouvidoria-Geral da União

Controladoria-Geral da União

Fluxograma de envio de manifestação do e-SIC para o e-Ouv



Como enviar um pedido para o e-Ouv

Para enviar um pedido para o e-Ouv, clique no botão “Enviar para o e-Ouv”, disponível na tela de detalhamento de pedido durante os primeiros 5 (cinco) dias do prazo legal.

Detalhamento de Pedido

Dados do Pedido Anexos Dados do Histórico

Protocolo 00075000019201658

Solicitante Respeito Esperança Ver Dados

Origem da Solicitação Internet

Data de Abertura 12/05/2016 14:34

Orgão Superior CGU – Controladoria-Geral da União

Orgão Vinculado

Prazo de Atendimento 01/06/2016

Situação Em Tramitação

Status da Situação Pedido Registrado ☐ Em Atendimento

Forma de recebimento da resposta Pelo sistema (com avisos por email)

Resumo da Solicitação Segundo Teste

Detalhamento da Solicitação Segundo Teste

Anexos Não existem anexos.

Enviar para o e-Ouv Voltar Gerar Documento Responder Reencaminhar Prorrogar

Depois, preencha todos os campos obrigatórios e clique em “Concluir”.

Dados de Envio para o e-Ouv

* Tipo de resposta Acesso Concedido

* Tipo de Manifestação Selecione

* Resposta .

Sobre o Pedido

* Categoria Selecione

* Subcategoria

* Palavras-Chave (TAG)

Orientação:
Indique palavras-chave para identificação dos(s) assunto(s) abordado(s) neste pedido. Caso deseje indicar mais de uma palavra-chave, utilize ";" para separá-las.

* Restrição de Conteúdo
Os pedidos e respostas registrados no e-SIC serão disponibilizados para consulta aberta com o objetivo de ampliar a publicação proativa de informações públicas no Poder Executivo Federal, desde que não contenham informações pessoais ou protegidas por outras hipóteses de sigilo.
Este pedido de acesso ou sua respectiva resposta contém informações sujeitas à restrição de acesso, conforme previsto na Lei 12.527/2011?
☐ Sim ☒ Não

Voltar Concluir

Pedido de Reconsideração

Tendo o SIC enviado uma manifestação para o e-Ouv, o solicitante será notificado dessa decisão. Quando o solicitante discorda do envio da solicitação para o e-Ouv, ele pode recorrer da decisão. Para tal, deve usar o botão “Pedir Reconsideração”.

Responsável pela resposta:	
Destinatário do recurso de primeira instância:	
Prazo limite para recurso:	27/05/2016
Inserido no sistema por:	Marcos Silva Monteiro

Sobre o Pedido

Categoria	Governo e Política
Subcategoria	Administração pública
Nº de Perguntas	0
Este pedido de acesso ou sua respectiva resposta contém informações sujeitas à restrição de acesso, conforme previsto na Lei 12.527/2011?	Não



Note que, neste caso, o recurso é direcionado pra a CGU, que julgará o pedido.

Registrar Pedido de Reconsideração
* Campos de preenchimento obrigatório

Dados do Pedido

Protocolo	00075000028201649
Órgão Superior	CGU – Controladoria-Geral da União
Órgão Vinculado	
Prazo de atendimento	06/06/2016
Situação	Respondido
Prazo Limite para Recurso	27/05/2016



Dados do Pedido de Reconsideração

Órgão Destinatário	CGU – Controladoria-Geral da União
* Justificativa	Atenção: 1) Não é necessário se identificar ao detalhar a sua solicitação, o sistema recupera automaticamente os dados de identificação do usuário. 2) Informações pessoais não devem ser inseridas no detalhamento da solicitação, a não ser que sejam essenciais para a caracterização do seu pedido. 3) O uso de palavras de baixo calão não é permitido.

Adicionar anexos
 Nenhum arquivo selecionado